



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Américo Barreira, nº 4700, INCRA - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800
Telefone: (85) 3299-1303 / 1373 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 604/2025

Processo nº 54000.133122/2023-13

Assunto: CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO PROJETO DE ASSENTAMENTO ARMADORES, EM CANINDÉ

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o Processo nº 54000.133122/2023-13.

1. O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA no estado do Ceará, designado por meio da Portaria de Pessoal INCRA nº 169, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112 do Regimento Interno desta Autarquia, fundamentado pelos Decretos nº 11.232, de 10 de outubro de 2022 e nº 12.171, de 9 de setembro de 2024, aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31/12/2024;

2. CONSIDERANDO o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, o qual regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, PERMANÊNCIA e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;

3. CONSIDERANDO o inciso III, do artigo 75, da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30/12/2019, que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que:

"III - Na impossibilidade de realização da notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra."

4. CONSIDERANDO ter o INCRA/SR(02)CE realizado ação de supervisão ocupacional no Projeto de Assentamento ARMADORES, localizado no município de CANINDÉ/CE, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, atestando o abandono por parte de beneficiários do referido projeto de assentamento, a mais de 120 (cento vinte) dias, não havendo registro de qualquer justificativa de afastamento destes beneficiários ao INCRA, indicando assim a situação de irregularidade;

5. CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de entrega pessoal e direta das Notificações aos beneficiários, em virtude da impossibilidade de localização dos(as) mesmos(as), em razão de endereço em lugar incerto e indeterminado;

6. RESOLVE:

6.1. Notificar os beneficiários (as) do Programa Nacional de Reforma Agrária, abaixo relacionados, da situação de irregularidade por abandono do Projeto de Assentamento Federal ARMADORES, localizado no município de CANINDÉ/CE, a mais de 120 (cento e vinte) dias, sem anuênciam do INCRA:

Projeto de Assentamento:	ARMADORES				
Município:	CANINDÉ/CE				
Código SIPRA:	Processo administrativo	Titular 1	CPF	Titular 2	CPF
CE008200000002	21430.000238/1996-14	ANTONIO MOURA DA SILVA	761.***.***-20	MARIA JOSE TAVARES DE MOURA -	636.***.***-34
CE008200000022	21430.000243/1996-46	ANTONIO MUNIZ SANTANA	764.***.***-44	MARIA IVONETE DE SOUSA TAVARES	840.***.***-20
CE008200000026	54130.002139/2001-21	FRANCISCO DE PAULA ALVES DA SILVA	864.***.***-20		
CE008200000016	21430.000245/1996-71	JOSE DIOCLÉCIO RODRIGUES	762.***.***-15	MARIA MACIEL RODRIGUES	008.***.***-46
CE008200000029	54130.003237/2008-51	OZARINA ALVES DA SILVA	927.***.***-68	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE LIMA	962.***.***-15

6.2. Determinar que, a partir da data de publicação deste Edital em sítio eletrônico do INCRA, que os(as) assentados(as) relacionados(as) terão o prazo improrrogável 30 (trinta) dias para retornar ao projeto de assentamento e apresentar defesa por escrito na sede da Superintendência Regional do INCRA no estado do Ceará, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza, Ceará, podendo encaminhar a defesa ainda por meio do correio eletrônico divisao.desenvolvimento.ce@incra.gov.br, em qualquer das hipóteses, fazendo referência expressa ao processo administrativo nº 54000.133122/2023-13;

7. Publique-se o presente Edital em Boletim de Serviço e no sítio do INCRA e que lhe seja dado ampla divulgação no município de CANINDÉ/CE.

Atenciosamente,

Francisco Erivando Santos de Sousa
Superintendente Regional do Incra/CE - SR(CE)
Portaria de Pessoal N° 169, de 13 de abril de 2023
SIAPE 3337883



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erivando Santos de Sousa, Superintendente**, em 24/03/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23607439** e o código CRC **EF3BAB1E**.